



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.759 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007.
"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a suplementar dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) e dá outras providências".

José Carlos Octaviani, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a suplementar dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas na importância de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais):

Corpo Legislativo

Órgão	Econômica	Funcional	Desp	Descrição	Valor
01.01.00	3.1.90.00.00	01.031 2257	7005 00001	Atividades Legislativas	120.000,00

Secretaria da Câmara

Órgão	Econômica	Funcional	Desp	Descrição	Valor
01.02.00	3.1.90.00.00	01.031 2258	7005 00003	Manutenção dos Serviços Administrativos	55.000,00
01.02.00	3.3.90.00.00	01.031 2258	7005 00004	Manutenção dos Serviços Administrativos	15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 190.000,00

Art. 2º - A presente suplementação será coberta pelo excesso de arrecadação a ser verificado no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 06 de novembro de 2007.


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal